

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GROSS
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE NOVA VIA DE ACESSO AO
PRÉDIO SEDE DO TJPA.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº.351, APTO 803, bairro da Campina, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66010-000, Fone: (91) 3199-0392 / (91) 99202-6311, E-mail: grossconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **SERGIO BASTOS GROSS**, brasileiro, Diretor Técnico, portador da carteira de identidade nº. 5795357, inscrito no CPF/MF sob o nº. 861.650.112-68, residente e domiciliado Belém/PA, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, o acréscimo do prazo de execução, bem como a supressão e o acréscimo de serviços do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 23 de outubro de 2019 e término em 22 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo mais pendências, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescido ao prazo de execução contratual, mais 15 (quinze) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

O valor da supressão importa em R\$ 34.384,93 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), que corresponde ao percentual de 3,85% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 65.798,87 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 7,36% do valor contratado.

O novo valor contratual passará a ser de R\$ 924.992,07 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.7640;
- Elemento de despesa: 44.90.51;
- Fonte: 0101.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

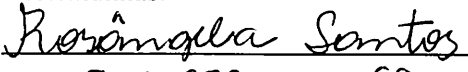
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 18 de julho de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA


SÉRGIO BASTOS GROSS
GROSS CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 002.813.122-28

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019/TJPA//
Partes: TJPA e a empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de nova via de acesso ao prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº.007/TJPA/2018, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: Tomada de Preços nº. 007/TJPA/2018// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, o acréscimo do prazo de execução, bem como a supressão e o acréscimo de serviços do contrato original.// Valor do Aditivo: R\$ 924.992,07 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.7640, Natureza de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0101// Vigência: 23/10/2019 a 22/04/2020.// Data da assinatura: 17/07/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.// **Protocolo: 455700**

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2019
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela PORTARIA nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 090/2018 - TJPA, conforme o PAMEM-2019/29391:

Contrato	Objeto	Empresa	Fiscal Ativo	Fiscal Ativo
090/2018	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO de materiais fixos e móveis para a organização, guarda e acesso aos arquivos documentais físicos para o repositório do arquivo da Justiça Militar.	GLS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	- Rôlyera Pires (mat. 82317); - Orla Butrona Rebelo (mat. 462); e - Caidson Duarte (mat. 55629).	Rôlyera Pires (mat. 82317) e Caidson Duarte (mat. 55629).

Belém, 24 de julho de 2019// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração do TJPA. **Protocolo: 457457**

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 022/2019-TJ-PA//
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 11.118.393/0001-59 // Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IE, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 24 meses, Início: 18/07/2019 e Término: 18/07/2021// Data da assinatura: 18/07/2019// Responsável pela assinatura: CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO - Desembargadora Presidente do TJPA, em exercício. **Protocolo: 456462**

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato - Termo de Rerratificação a ARP nº. 003/2019/TJPA//
Partes: TJPA e a empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.718/0001-08// Objeto: O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a retificação da descrição do item 38 - Levantamento Cadastral das Instalações Hidrossanitárias, do Termo de Referência, a qual passa a ter a seguinte redação:

Item 38 - Levantamento Cadastral das Instalações Hidrossanitárias, de Controle e Início do Desempenho
Descrição das atividades
Levantamento detalhado de todos os elementos que compõem as instalações hidrossanitárias, de drenagem, coleta, tratamento e distribuição de água, e a rede de distribuição de água potável, bem como a rede de distribuição de água quente e fria, e a rede de distribuição de gás.
Nos produtos entregues deverão constar, através de plantas, de todos os painéis e de cartazes, e entre eles:
a- Tabela de todos os tipos de tubulações, onde for possível sua identificação;
b- Identificação dos materiais e posicionamento de todas as peças e equipamentos;
c- Identificação dos materiais e posicionamento de todos os componentes das instalações: cabeçotes de irrigação, passagem para água, filtros, rede de distribuição, filtros, filtros e suportes, reservatórios inferiores e superiores, etc;
d- Identificação dos materiais e posicionamento de todos os componentes das instalações: cabeçotes de irrigação, passagem para água, filtros, rede de distribuição, filtros, filtros e suportes, reservatórios inferiores e superiores, etc;
e- Identificação dos materiais e posicionamento de todos os componentes das instalações: cabeçotes de irrigação, passagem para água, filtros, rede de distribuição, filtros, filtros e suportes, reservatórios inferiores e superiores, etc;
f- Identificação dos materiais e posicionamento de todos os componentes das instalações: cabeçotes de irrigação, passagem para água, filtros, rede de distribuição, filtros, filtros e suportes, reservatórios inferiores e superiores, etc;
g- Dados dos materiais e posicionamento de todos os componentes das instalações: cabeçotes de irrigação, passagem para água, filtros, rede de distribuição, filtros, filtros e suportes, reservatórios inferiores e superiores, etc.

// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém.//Data da Assinatura: 23/07/2019//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. **Protocolo: 456835**

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.096, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 227 de 15-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER ao servidor OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico em Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 20-07-2019. **Protocolo: 457243**

PORTARIA Nº 35.095, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 226 de 15-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER à servidora MARCIA REGINY VASCONCELLOS E SILVA, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100884, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 25-07-2019. **Protocolo: 457242**

PORTARIA Nº 35.092, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 222 de 15-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER à servidora RAIMUNDA HELENA SARMENTO BEZERRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101561, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 11-07-2019. **Protocolo: 457240**

PORTARIA Nº 35.094, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 225 de 15-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER à servidora VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101511, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 11-07-2019. **Protocolo: 457241**

PORTARIA Nº 35.089, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 199378A/1-CREM-SEAD, de 10-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-05 a 24-07-2019. **Protocolo: 457236**

PORTARIA Nº 35.091, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 223 de 15-07-2019, **R E S O L V E:** CONCEDER à servidora ROSALINA LOURENÇO PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178650, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 29-07-2019. **Protocolo: 457239**